



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.130/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS-AMARP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica a autorizado o ingresso do Município de Vargem Bonita, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS - AMARP nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 24 de Abril de 2018.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 26/04/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças